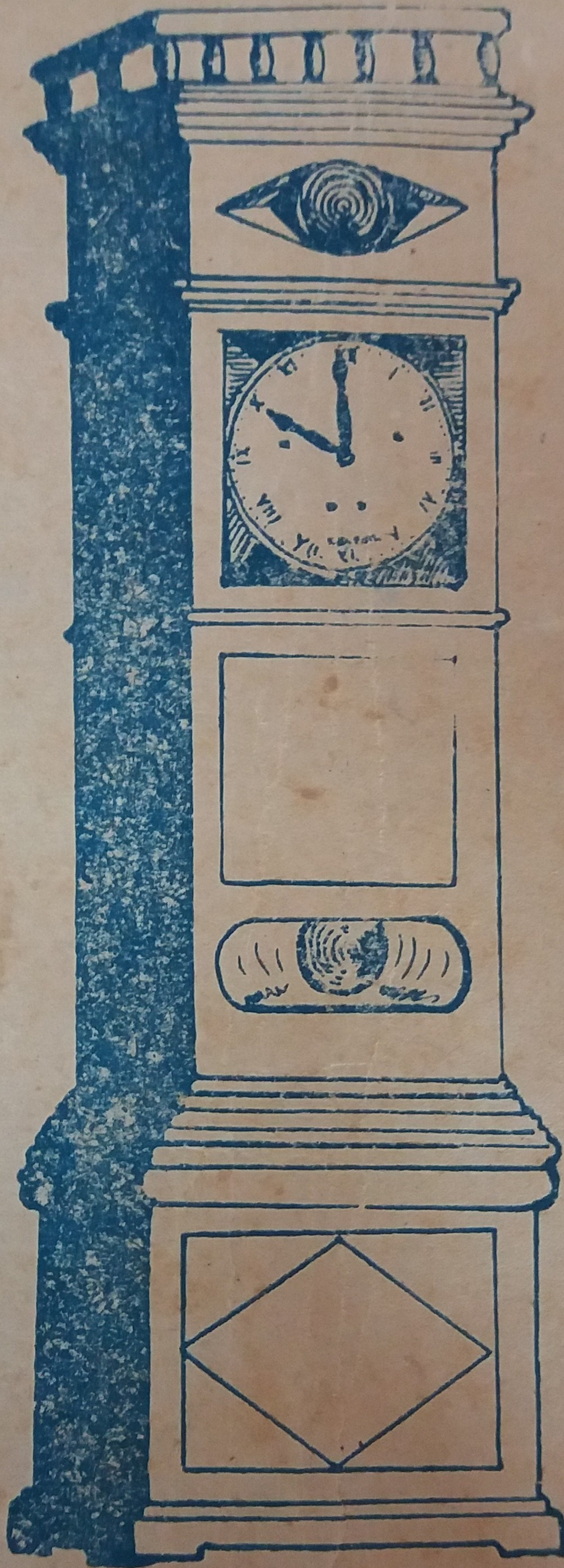


I
N
S
T
I
T
U
T
O



G
R
A
N
B
E
R
Y

MUSEU GRANBERY
DOC. Nº V-PG/001
DONADOR Vad. Prof. Grb
DATA 1 / 1 / 50

“VADEMECUM”

dos

Professôres

do

Instituto Granbery

DO CORPO DOCENTE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 25—O Corpo Docente do Instituto Granbery é constituído dos professôres em atividade, eleitos pela Diretoria, e que tenham satisfeito as exigências legais para o exercício do magistério.

Art. 26—São deveres dos professôres:

1—Orientar o ensino das matérias que leciona e escolher os compêndios de acôrdo com o diretor do curso;

2—Executar fielmente os programas de suas disciplinas;

3—Esforçar-se, por todos os meios ao seu alcance, para que o ensino seja o mais eficiente possível;

4—Marcar lições diárias para as suas classes, acompanhadas, sempre que fôr possível, de exercícios práticos, de acôrdo com a natureza e exigência da disciplina;

5—Tomar parte nas bancas examinadoras para que fôr designado;

6—Comparecer às reuniões de suas congregações;

7—Comunicar ao diretor do curso as dificuldades que encontrar para a execução dos trabalhos de suas aulas, indicando as suas causas e meios de removê-las;

8—Anotar a freqüência dos alunos e a matéria lecionada em cada aula na caderneta que lhe é fornecida;

9—Zelar pela ordem dentro de sua sala;

10—Cooperar, de modo geral, para a manutenção da ordem e observância do presente Regimento;

11—Assistir à entrada dos alunos na sala de aulas;

12—Exigir, a começar pelas moças, a retirada imediata dos alunos da sala, uma vez terminada a aula;

13—Não dispensar a classe, ou alunos, antes do sinal regulamentar, ainda que sob pretexto de que já tenham terminado prova mensal;

14—Notificar o diretor do curso se, por súbito incômodo de saúde ou por motivo de fôrça maior, tiver de retirar-se da classe antes do término da aula.

Parágrafo Único—A não ser nos casos acima, não é permitido ao professor afastar-se da sua sala antes do tempo regulamentar;

15—Não permitir a entrada de alunos em classe com atraso sem ordem da Administração;

16—Consignar ausência ao aluno atrasado, a não ser que traga ordem ao contrário da Administração;

17—Não mandar alunos para fora de classe sem que dê ciência da ocorrência à Administração, por escrito, explicando a razão da medida;

18—Não consignar ausência a alunos mandados para fora de aula;

19—Não devolver aos alunos provas, exercícios, ou quaisquer trabalhos escolares, senão por ocasião de suas aulas com a turma;

20—Não alterar notas de alunos por motivos disciplinares;

21—Não conceder segunda chamada de provas mensais, sem autorização escrita do diretor do curso;

22—Fixar o lugar dos alunos em classe, quando fôr o professor orientador da turma.

Art. 27—São deveres dos professores que compõem as bancas de provas e exames:

1—Estar no seu posto à hora marcada;

2—Manter absoluto rigor na fiscalização de provas, de modo a evitar-se que os alunos usem de qualquer meio fraudulento, inclusive o de comunicarem-se, ainda que sob o pretexto de pedir objetos emprestados;

3—Impedir a entrada em classe de alunos

em cujo poder se encontre qualquer material além daquele absolutamente necessário à feitura da prova;

4—Uma vez dada as questões, feitos os esclarecimentos julgados necessários e iniciada a prova, não permitir que o aluno lhe faça pergunta e solicite maiores esclarecimentos;

5—Não se ocupar com outros afazeres durante a realização das provas, tais como correção de provas, conversa, leitura, etc.

6—Não permitir, a não ser com ordem do diretor do curso, a entrada de alunos em classe após o início da prova, devendo ser contado o tempo de atraso contra o aluno.

Art. 28—É proibido aos professores fumar nas dependências do Instituto.

DOS PROGRAMAS

Art. 53—Os programas das diversas disciplinas que compõem os cursos oferecidos pelo Instituto Granbery são elaborados e revistos, sempre que necessário, pelos respectivos professores e constituem um anexo ao presente regimento.

§ 1º—Nas disciplinas em que há mais de um professor, os programas são elaborados pela respectiva equipe.

§ 2º.—Todos os programas estão sujeitos, antes de sua execução, à aprovação do diretor do curso.

DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Art. 54 — As notas serão graduadas de zero a cem.

§ 1º.— Não serão admitidas notas fracionadas.

§ 2º.—A média final de cada disciplina será forçada para mais, quando a primeira decimal fôr igual ou superior a cinco.

DA NOTA ANUAL DE EXERCÍCIO

Art. 55 — O professor fará a avaliação do aproveitamento do aluno nos meses de abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro.

§ 1º.—É obrigatório, pelo menos, um exercício escrito ou prático, conforme a natureza da disciplina nos meses indicados.

§ 2º.—Ao aluno que deixar de comparecer no dia designado para o exercício, visando à avaliação do seu aproveitamento, será atribuída nota zero, ressalvados os casos de força maior, a critério do diretor do curso, que poderá au-

torizar o professor a designar novo dia para a realização do exercício a que não compareceu.

§ 3º.— A média aritmética das notas de aproveitamento de cada mês em uma disciplina, será a nota anual de exercício dessa disciplina.

DO EXAME FINAL

Art. 56 — O exame final, realizado perante banca examinadora designada pelo diretor do curso, será escrito e prático, conforme a natureza da disciplina e versará sobre toda a matéria ensinada na série.

§ 1º.—Comporá a banca examinadora o professor da turma e mais um professor designado pelo diretor do curso.

§ 2º.—No impedimento do professor da turma, será indicado substituto pelo diretor do curso.

§ 3º.—O não comparecimento, a não ser por motivo de moléstia, luto ou gala, de qualquer dos membros da banca examinadora importará no desconto em folha de importância equivalente à de um salário-aula.

§ 4º.—Será considerado salário-aula, para efeito do desconto acima, o maior salário-aula percebido pelo professor no Instituto Granbery.

EM TEMPO

1—Não terminar a aula antes do prazo marcado, pois que o descanso regulamentar entre uma aula e a seguinte é o suficiente.

2—Não usar como castigo o SISTEMA DE MARCAR “CÓPIAS” para os alunos.

IMPRESSO NO DETAP
Oficina de Artes Gráficas do
Instituto Granbery
JUIZ DE FORA -:- MINAS

